



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Institui as cores oficiais do Município de Cariré e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, em caráter permanente, as cores “areia” e “concreto” como cores oficiais do Município de Cariré

Art. 2º A utilização das cores oficiais mencionadas no artigo 1º desta Lei abrangerá a pintura da parte interna e externa dos prédios em uso pela Administração Pública Municipal, sejam eles próprios ou não.

Art. 3º A alteração das cores oficiais do Município dependerá de prévia consulta popular a ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, devendo ser apresentada a devida justificativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 15 de março de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito do Município de Cariré